



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº 3435



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (Republicanos)	1º Secretário: Dep. Jair Farias (União)
1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)	2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)
2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (Republicanos)	3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (União)
	4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PL
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – Republicanos
Fabion Gomes – PL
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Eduardo Siqueira Campos - União
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PL
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – Republicanos
Eduardo Siqueira Campos – União
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Léo Barbosa – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes - PL
Prof. Júnior Geo - PSC

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - Republicanos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 68/2022

Palmas, 6 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Na conformidade do disposto no art. 121, §4º, do Regimento Interno dessa Casa, por intermédio de Vossa Excelência, submeto à elevada deliberação da Augusta Assembleia Legislativa a presente Emenda modificativa à Medida Provisória nº 16, de 4 de julho de 2022, especificamente quanto ao seu art. 2º, o qual deve passar a tramitar com a seguinte alteração:

“.....

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

.....”(NR)

Justifica-se esta providência na necessidade de fazer constar o prazo limite para a produção dos efeitos decorrentes da vigência da referida Medida Provisória, qual seja 31 de dezembro de 2022, assim como ocorreu na Medida Provisória nº 19, de 14 de julho de 2022, e na Medida Provisória nº 21, de 2 de agosto de 2022, que, respectivamente, revogaram o inciso VI e a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, em atenção ao disposto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

Pelo exposto, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 736/2022

Institui o Fundo de Aval para Colônias, Associações e Cooperativas de Pesca e Pescadores Artesanais do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Aval, de natureza contábil, com a finalidade de garantias complementares, necessárias à contratação de financiamentos junto às instituições ou agentes financeiros, em caráter exclusivo ou em parceria com órgãos públicos ou entes da iniciativa privada, para Colônias, Associações ou Cooperativas de Pesca.

Art. 2º O Fundo de Aval deverá ser utilizado em quaisquer operações financeiras amparadas em lei, que visem exclusivamente o fomento da pesca e da sua comercialização.

Art. 3º Podem dispor do Fundo de Aval, as instituições oficiais de crédito que operarem linhas de financiamentos com recursos de Fundos criados pelo Governo e outros agentes financeiros que disponham de linhas de financiamentos com recursos próprios, destinados aos beneficiários referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As garantias complementares que devem ser oferecidas pelo Fundo de Aval criado por esta Lei, junto às instituições e agentes financeiros, destinam-se a garantir:

I - Investimentos fixos e mistos;

II - Implantação de novos empreendimentos;

III - Reposição/absorção de tecnologia e assistência técnica;

IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologia e processos;

V - Aquisição de barcos e equipamentos;

VI - Produção e comercialização de bens destinados ao mercado interno e externo, conforme disposições a serem baixadas em regulamento específico.

Art. 5º A Associação ou Cooperativa de Pesca somente poderá se beneficiar desta Lei se comprovar no mínimo 1 (hum) ano de existência e atender as disciplinas a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º O limite de operação do Fundo de Aval para garantia de aval para as Associações, Colônias e Cooperativas, será de no máximo 10 (dez) vezes o seu patrimônio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O Referido Projeto de Lei visa beneficiar Colônias, Associações e Cooperativas de Pesca e Pescadores Artesanais do Estado do Tocantins, que vivem em sua maioria, da economia familiar. O objetivo da proposta é ofertar empréstimos aos pescadores, que não têm condições de dar qualquer garantia para o acesso ao crédito normal pelo fato de suas propriedades não possuírem documentação.

Não é novidade que, para empresas de menor porte, a oferta de garantias na hora de solicitar um empréstimo ou financiamento é um desafio adicional. Sendo assim, o presente Projeto de Lei vem para resolver essa questão, sendo o fundo de aval um intermediador do processo.

Em resumo, a função do fundo de aval é oferecer aos pequenos e médio empreendedores as garantias necessárias para uma melhor negociação junto às instituições financeiras.

A pesca é uma atividade importantíssima no país, sendo responsável por grande parte da geração de empregos diretos e indiretos, principalmente na região nordeste. Contudo, esta atividade fica a margem dos investimentos destinados pelo governo, o que impossibilita melhorias nas condições de vida dos pescadores, os quais vivem exclusivamente da atividade pesqueira.

Portanto, um dos mais graves e prementes problemas sociais do Brasil é a ausência de estímulo e de fomento para atividades pesqueiras, sobretudo aquelas potencialmente geradoras de emprego e renda, mas também as voltadas para a atividade turística.

A falta de financiamento tanto para o pescador como para atividades correlatas à atividade pesqueira está na origem da total indiferença que até hoje permeia políticas que deveriam ser direcionadas para esse importante setor da economia.

Assim se faz necessário que seja ofertado empréstimos sem garantias as famílias dos pescadores, que em sua maioria não tem condições de dar qualquer garantia para o acesso ao crédito normal pelo fato de suas propriedades não possuírem documentação e estarem em área considerada patrimônio da união.

Ademais, não podemos deixar de mencionar o Artigo 192 da nossa Carta Magna ampara a preocupação de que "... o sistema financeiro nacional será regulado por lei complementar de molde a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade..."

Não o bastante, o Estado do Tocantins conta com instituições fortes que tem condições de oferecer empréstimos à classe beneficiada, como exemplo a Agência de Fomento do Tocantins que tem por valores atender maior número de empresas no estado, seguindo diretrizes do governo e ser reconhecida por nossos clientes e parceiros por nossa competência técnica e excelência em geração de oportunidades. Além disso o desenvolvimento sustentável e valorização e respeito às pessoas.

Saliente-se que as colônias, as associações e cooperativas pesqueiras, os maiores beneficiários do Fundo de Aval, em momento algum querem recursos gratuitos por parte do governo, pelo contrário aspiram apenas poder pagar o que está ao alcance de sua modesta renda.

Portanto, o Fundo de Aval viabilizará esta justa aspiração, trazendo benefícios às famílias de pescadores que vivem em sua maioria da economia familiar, passando a ter condições de adquirir recursos financeiros, para a compra de equipamentos, apetrechos e desenvolvimento tecnológico e pessoal.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2022.

VALDEREZ CASTELO BRANCO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 737/2022

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Palmense de Proteção Animal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Associação Palmense de Proteção Animal, inscrita no CNPJ nº 29.816.390/0001-54, com sede na quadra 110 Sul (ARSE 14), Alameda 03, lote 15, CEP: 77.020-140, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Palmense de Proteção Animal.

A Associação Palmense de Proteção Animal, estabelecida em 2017, sem fins lucrativos, tem como atividade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal.

Conhecida como 'Adota Palmas', atua de maneira significativa nas campanhas de castração animal. Sendo uma questão de saúde pública em nossa capital, a castração é uma das maneiras de contribuir como controle populacional de cães e gatos e também de combater a proliferação de doenças transmitidas pelos animais (zoonoses).

A castração evita infecções e tumores de mama e testículos nos cães. Já nos gatos, o procedimento diminui a incidência de Aids felina.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social, com atividades realizadas em prol da comunidade, contamos com o apoio de nossos Pares, que diante do exposto aprove o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2022.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.234/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Osvaldo Barbosa Teixeira** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.235/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Ricardo Mota da Silva Martins** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ana Raquel Mota da Silva Martins** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.237/2022*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR João Bulantino de Moura para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Soraya de Fátima Sales dos Reis Silva**, Técnico Legislativo, matrícula 268, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49 do processo nº 2022.42.401524PA – Igeprev, ou seja, a partir de 20 de outubro de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 159/2022- PGA/AL, às fls. 51/61, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 2022.42.401524PA – Igeprev.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.239/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Raimundo Nonato Rocha e Silva**, Técnico Legislativo, matrícula 513, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Con-

cessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 92/93 do processo nº 2022.42.502485PA – Igeprev, ou seja, a partir de 15 de junho de 2019, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 163/2022- PGA/AL, às fls. 96/106, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 2022.42.502485PA – Igeprev.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 26, inciso III, alínea "a", e art. 57, do Regimento Interno, atendendo à solicitação contida no Ofício 1226/2022/GAB-GOV, de autoria do Governador do Estado, e em conformidade à indicação da Mesa Diretora desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados para compor a Comissão de Representação do Poder Legislativo, para integrar a Delegação do Estado do Tocantins na 27ª Sessão da Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas (COP27), promovida pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC), a ser realizada em Sharm El-Sheikh - Egito, de 6 a 18 de novembro de 2022, os Deputados abaixo especificados:

- **Claudia Lelis - PV;**
- **Olyntho Neto - Republicanos;**
- **Ricardo Ayres - PSB.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

PORTARIA Nº 509/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
129	Adilson Domingos da Cruz	Outubro
258	Gercilene Gomes Leite	Novembro
332	José Alencar Pimentel	Outubro
139	Pedro Laerte Cerqueira Brito	Outubro
10784	Tarcísio Bruno Manoel Valdivino Oliveira de Sousa	Outubro
397	Walesca Girardi de Oliveira	Outubro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 510/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Luiz Carlos Freitas de Carvalho**, matrícula nº 597, **Coordenador Técnico de Áudio**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Cosmo Alves de Sousa e Silva**, matrícula nº 810, para responder pelo referido cargo no período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 511/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 13, da Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 25/08/2022 a fruição das férias legais do servidor **Fábio da Silva Santos**, matrícula nº 737, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, concedidas para o período de 18/08/2022 a 16/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 513/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e

Considerando a Portaria nº CCI Nº 1.648 -RVG, de 13 de outubro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6190*, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a lotação da servidora **Geane Gonçalves de Almeida**, matrícula nº 941430-1, Assistente Administrativo, na **Diretoria-Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 514/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e

Considerando a Portaria nº CCI Nº 1.649 -RVG, de 13 de outubro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6190*, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a lotação da servidora **Eryka Nadja Marques Rufino**, matrícula nº 936513-1, Auxiliar de Enfermagem, na **Diretoria-Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 515/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 13990/2022, Processo nº 154/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Shirlei de Amorim Próspero**, matrícula nº 289, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 516/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 14012/2022, Processo nº 179/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **Leticia Braga Mendonça**, matrícula nº 15463, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 31/08/2022 a 28/12/2022.

Art. 2º PRORROGAR a Licença Maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 29/12/2022 a 26/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 517/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
10331	Airton Souza Rocha	01/09/2021 a 31/08/2022	15/12/2022 a 14/01/2023	
10186	Amanda Emily Negre Guimarães	01/11/2020 a 31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	
13844	Amanda Machado Germiniani	05/06/2021 a 04/06/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	
13085	Deusa Maria de Medeiros Horta	01/03/2020 a 28/02/2021	01/11/2022 a 30/11/2022	
13085	Deusa Maria de Medeiros Horta	01/03/2021 a 28/02/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	
16067	Magvalma Maciel Milhomem	14/04/2021 a 13/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	
15767	Marcelio Lima Brito	29/12/2019 a 28/12/2020	01/11/2022 a 30/11/2022	
14117	Ricardo Vitória Vargues	01/11/2020 a 31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 518/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e

Considerando a Portaria nº CCI Nº 1.650 -RVG, de 13 de outubro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6190*, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a lotação da servidora **Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi**, matrícula nº 134720-1, **Assistente Administrativa**, na **Diretoria-Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 519/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Roodirley da Silva Sales Oliveira**, matrícula nº 150, **Coordenadora Orçamentária**, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ana Lúcia Cordeiro de Carvalho**, matrícula nº 365, para responder pelo referido cargo no período de 28/11/2022 a 27/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 520/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Maria Juraci Alves Carneiro Vila Nova** de SP10 para SP13, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 1º de novembro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ERRATA – 18/10/2022

Dispõe sobre correção nos textos dos decretos abaixo:

1. No **Decreto Administrativo nº 1.189/2022**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3429*, de 10 de outubro de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Assistente Parlamentar Júnior da Presidência

Leia-se:

Art. 1º (...)

Auxiliar Parlamentar da Presidência

2. No **Decreto Administrativo nº 1.190/2022**, publicado no

Diário da Assembleia nº 3429, de 10 de outubro de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Assistente Parlamentar Júnior da Presidência

Leia-se:

Art. 1º (...)

Auxiliar Parlamentar da Presidência

Palmas/TO., 18 de outubro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (Republicanos)

Antonio Andrade (Republicanos)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (Republicanos)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (União)

Elenil da Penha (MDB)

Fablon Gomes (PL)

Issam Saado (Republicanos)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (União)

Jorge Frederico (Republicanos)

Léo Barbosa (Republicanos)

Luana Ribeiro (PCdoB)

Nilton Franco (Republicanos)

Olyntho Neto (Republicanos)

Professor Júnior Geo (PSC)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Montefro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)